

JSL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 52.548.435/0001-79

NIRE 35.300.362.683

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2018**

Data, Hora e Local: 08 de janeiro de 2018, às 18h30 na sede social da JSL S.A. ("Companhia"), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1.017, Conjunto 91, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, CEP 04530-0001.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 18, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, que participaram por teleconferência.

Mesa: Presidente: Fernando Antonio Simões; Secretária: Maria Lúcia de Araújo.

Ordem do Dia: Deliberar sobre **(i)** a autorização para a reabertura da emissão de títulos de dívida (*Senior Notes*), realizada em 26 de julho de 2017, pela JSL Europe, sociedade controlada pela Companhia e organizada conforme as leis de Luxemburgo ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), para colocação de novos títulos de dívida (*Senior Notes*) no mercado internacional, em montante adicional de US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares americanos), remunerados à taxa de 7,750% ao ano, com vencimento em 26 de julho de 2024, destinados à colocação no mercado internacional, a serem ofertadas para investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, com base na regulamentação emitida pela *Securities and Exchange Commission*, especificamente, a "*Rule 144A*" e, nos demais países, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América, com base na "*Regulation S*", com garantia fidejussória da Companhia, cujos recursos serão utilizado para pagamento de determinadas dívidas da Companhia e/ou de suas empresas controladas ("Notes"); **(ii)** a autorização para a constituição de garantia pela Emissora, por meio do *Security Trust Agreement*, a ser celebrado entre a Emissora e o The Bank of New York Mellon, como trustee ("Trustee" e "Security Trust Agreement", respectivamente); **(iii)** a ratificação da contratação de instituições financeiras para coordenar e prestar os serviços necessários para a formalização da Emissão ("Coordenadores"); e **(iv)** a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à formalização das deliberações mencionadas nos itens (i), (ii) e (iii) acima.

Deliberações: Por unanimidade de votos e sem restrições ou ressalvas, os membros do Conselho de Administração tomaram as seguintes deliberações:

- (i)** autorizar a reabertura da Emissão pela Emissora, para colocação de novos títulos de dívida (*Senior Notes*), no mercado internacional, com base na regulamentação emitida pela *Securities and Exchange Commission*, no montante adicional de US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares americanos), remunerados à taxa de 7,750% ao ano, com vencimento em 26 de julho de 2024, destinados à colocação no mercado internacional, a serem ofertadas para investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, com base na regulamentação emitida pela *Securities and Exchange Commission*, especificamente, a "*Rule 144A*" e, nos demais países, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América, com base na "*Regulation S*" e garantidos total e incondicionalmente pela Companhia, sendo que os demais termos e condições de tal emissão serão definidos pela Diretoria da Companhia, em linha com as práticas de mercado, conforme os parâmetros apresentados aos membros do Conselho de Administração e arquivados na sede da Companhia. Fica consignado desde já que a outorga de garantia fidejussória pela Companhia também será deliberada pela Diretoria da Companhia, em observância ao artigo 26º, parágrafo 1º, inciso V do Estatuto Social;
- (ii)** autorizar a constituição pela Emissora de garantia sobre direitos creditórios em garantia das obrigações assumidas pela Emissora na (a) *Indenture*; (b) nas *Notes*; e (c) no *The Bank of New York Mellon Fee Letter*, conforme previsto no *Security Trust Agreement*, nos termos da legislação aplicável;
- (iii)** ratificar a contratação dos Coordenadores, contratados para coordenar e prestar os serviços necessários para a formalização da Emissão; e
- (iv)** em consequência da deliberação dos itens (i), (ii) e (iii) acima, autorizar os diretores da Companhia a tomar todas as providências necessárias relativas às matérias deliberadas, podendo celebrar todos e quaisquer instrumentos hábeis à formalização da reabertura da Emissão, incluindo, mas não se limitando, o *Preliminary* e o *Final Offering Memorandum*, as *Notes*, o *Purchase Agreement*, a *Supplemental Indenture*, o *Security Trust Agreement* e a concretização da outorga da garantia. Ficam ratificados todos os atos praticados até o momento pela Diretoria da Companhia em relação à reabertura da Emissão.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e conferida, foi por todos assinada. Mesa: Fernando Antonio Simões – Presidente; Maria Lúcia de Araújo – Secretária. Conselheiros presentes: Fernando Antonio Simões, Fernando Antonio Simões Filho, Adalberto Calil, Álvaro Pereira Novis e Augusto Marques da Cruz Filho.

São Paulo, 08 de janeiro de 2018.

Confere com a original, lavrada em livro próprio.

Fernando Antonio Simões
Presidente da Mesa

Maria Lúcia de Araújo
Secretária da Mesa